



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Carta Precatória Cível **0001294-15.2019.5.17.0005**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/12/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: ANTONIO FLAVIO PAIER DE CARVALHO

RÉU: TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP

TERCEIRO INTERESSADO: AMADO JOSÉ DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
CartPrecCiv 0001294-15.2019.5.17.0005
AUTOR: ANTONIO FLAVIO PAIER DE CARVALHO
RÉU: TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que no **dia 01.12.2020, às 15 horas**, o leiloeiro público oficial, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público e pregão os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia **14.12.2020, também às 15 horas**, para realização do segundo leilão. **Considerando a vedação expressa de realização de atos presenciais no âmbito deste Regional contida na Instrução Normativa nº 05/2020, em consequência da pandemia decorrente do coronavírus, o referido Leilão será realizado por meio eletrônico.**

Descrição do(s) bem(ns): **Automóvel VW/NOVO GOL TL MCV, ano de fabricação/modelo 2017 placa GHW 5317, em bom estado de conservação e funcionamento.**

Localização do(s) bem(ns): **localizado com o Sr. Amado José da Silva, depositário, com endereço na rua Benvindo Novaes, 14, Residencial Jacaraípe - Serra- ES.**

Valor da avaliação: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) - avaliação realizada em 22/01/2020.**

Valor da execução: no valor de R\$ **14.148,94 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC. Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

A secretaria fornecerá guia própria para o depósito judicial do valor da arrematação.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) ANTONIO FLAVIO PAIER DE CARVALHO e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o , bem como RÉU: TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RÉU: TARTALIA SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI - EPP.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 27 de outubro de 2020.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS



Assinado eletronicamente por: ISMAEL DE FARIAS VIEGAS - Juntado em: 27/10/2020 15:21:29 - a179d87
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20102214212011300000021324451?instancia=1>
Número do processo: 0001294-15.2019.5.17.0005
Número do documento: 20102214212011300000021324451